



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/09/2024

Hora: 10:03:58



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000089 / 2024
EMISSION: 30/08/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA / BLOQUEIA DOTAÇÕES

Veículo: ISD7567

Objetivo do pedido

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM INCLUSÃO DE MÃO DE OBRA, SERÁ ADQUIRIDO MANGUEIRAS PARA RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR, BRAÇADEIRAS, CUICA DE FREIO, E CATRACAS, PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 2428E TRUCK USADO NO SETOR DE ESTRADAS DA SEMOV, PATRIMÔNIO 5289 PLACA ISD7567

Justificativa

Ao trabalhar na área do Limoeiro, o caminhão estava transportando cascalho quando caiu em um buraco, quebrando a parte inferior do radiador. Isso resultou na troca de mangueiras e cuica de freio, entre outras peças. A SECRETARIA PRECISA DESSE CAMINHÃO PORQUE É UM CAMINHÃO TRUCK COM CAPACIDADE DE CARGA MAIOR QUE OS CAMINHÕES CAÇAMBAS TRADICIONAIS, ONDE AGILIZA OS SERVIÇOS QUE A PASTA NECESSITA. Os serviços de transporte de carga de terra, galho, entulho e cascalho são executados com mais rapidez, o que economiza dinheiro para nosso município e diminui o tempo disponível.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	195,00	00003968 - MANGUEIRA AGUA RADIADOR	195,00	195,00

Descrição adicional:
SUPERIOR

Dotação:Acesso:151 Projeto: 2079 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 25 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência:
Conta:

002/000	UN	1,00	293,00	00012354 - SPRING BRAK CUICA DE FREIO CAMINHAO	293,00	293,00
---------	----	------	--------	--	--------	--------

Dotação:Acesso:151 Projeto: 2079 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 25 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência:
Conta:

003/000	UN	10,00	12,00	00008390 - BRAÇADEIRAS	12,00	120,00
---------	----	-------	-------	------------------------	-------	--------

Descrição adicional:
2 1/2X3

Dotação:Acesso:151 Projeto: 2079 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 25 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência:
Conta:

004/000	UN	4,00	99,00	00012646 - CATRACA	99,00	396,00
---------	----	------	-------	--------------------	-------	--------

Descrição adicional:
FREIO 28 ESTRIAS MANUAL

Dotação:Acesso:151 Projeto: 2079 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 25 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência:
Conta:

006/000	UN	1,00	400,00	00001591 - MÃO DE OBRA	400,00	400,00
---------	----	------	--------	------------------------	--------	--------

Dotação:Acesso:153 Projeto: 2079 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 17 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência:
Conta:

007/000	UN	1,00	384,00	00000503 - MANGUEIRA	384,00	384,00
---------	----	------	--------	----------------------	--------	--------

Descrição adicional:
RADIADOR INFERIOR

Total: 1.847,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é, cuica de freio, catraca, braçadeiras, mangueira de agua do radiador para o caminhão ford cargo 2428E patrimônio 5289 placa ISD7567 usado no setor de estradas da Semov.

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art.6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021.



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/09/2024

Hora: 10:03:58



ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de São Luiz Gonzaga, conforme pasta "Manutenção Veicular", estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XII da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O coserto do veículo será realizado por meio de dispensa de licitação, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Nº 14.133/2021.

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

- 1- BRAÇADEIRAS 2 1/2X3
- 2- MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR
- 3- MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR
- 4- SPRING BRAKE 30X30
- 5- CATRACA FREIO 28 ESTRIAS MANUAL
- 6- MÃO DE OBRA

*todos os materiais/peças deverão ser originais e devolvidos no momento de troca.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço será realizado na sede da futura contratada, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a ordem recebida.

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024.

O RECEBIMENTO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO QUANTO AOS VICIOS OCULTOS, OU SEJA, SÓ MANIFESTADOS QUANDO DA SUA NORMAL UTILIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento a entrega dos itens objeto deste Certame.

OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/09/2024

Hora: 10:03:58



Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga - RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Obrigações da CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência para reabilitação da Previdência Social para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorporação resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: Dar causa à inexecução parcial do contrato; Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; Dar causa à inexecução total do contrato; Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contrato que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delas seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados têm como parâmetro as necessidades recorrentes de manutenção preventiva e corretiva apresentadas pelo caminho da frota da SEMOV.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/09/2024

Hora: 10:03:58



01	BRAÇADEIRAS 2 1/2X3	10
02	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	01
03	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	01
04	SPRING BRAKE 30X30	01
05	CATRACA FREIO 28 ESTRIAS MANUAL	04
06	MÃO DE OBRA	01

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Tendo em vista a importância que esse caminhão possui para a Secretaria de Obras para a realização dos serviços de recolhimento de galhos, carregamento de cascalho, terra, tubos, entulhos e no auxílio do transporte das máquinas para o interior do nosso município, compreendendo-se que este veículo necessita destas peças para continuar suas atividades de maneira mais eficiente possível.

Assim sendo, após ser realizada uma análise das alternativas disponíveis para garantir a continuidade do funcionamento deste veículo, somente uma alternativa viável pode ser levantada: A realização do conserto do referido veículo, para que o mesmo possa retomar, o mais breve possível, a realizar suas atividades em nosso município.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para o conserto do veículo foi de R\$ 1.788,00 (mil setecentos e oitenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA 2 1/2X3	10	12,00	120,00
02	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	01	195,00	195,00
03	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	01	384,00	384,00
04	SPING BRAKE 30X30	01	293,00	293,00
05	CATRACA FREIO 28 ESTRIAS MANUAL	04	99,00	396,00
06	MÃO DE OBRA	01	400,00	400,00
			TOTAL:	1.788,00

Justifica-se tal valor tendo vista que, através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal 6.871/2022 "Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021:

" Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com ps seguintes documentos:

(...)

VI- justificativa de preço,;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de Dispensa de Licitação para a realização do conserto do caminhão, de modo que o mesmo possa retornar pra suas atividades.

A oficina que for contratada para realizar o serviço deverá oferecer a garantia para as peças adquiridas e os serviços realizados, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou sej, 3 (três) meses, conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo paa a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em ites, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, acreditamos que o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado ao presente processo, tendo em vista que se tratar de Dispensa de Licitação que implica no conserto do referido veículo e o eventual parcelamento do objeto poderia acarretar em entraves e atrasos desnecessários para o processo.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa de Licitação, realizar o conserto necessário do caminhão Ford Cargo 2428E para o funcionamento do mesmo, bem como o retorno à suas atividades normais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de obras e viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, tais como a geração de resíduos sólidos e efluentes que precisam de tratamento adequado para que seu descarte não cause danos ao meio ambiente e a saúde pública. A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis, providenciar o descarte correto dos resíduos e deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Diante disso, é importante que a empresa que venha a ser vencedora do pregão possa demonstrar a capacidade de realizar a logística reversa dessas peças conforme estabelece a Lei Nº12.305/2010.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços para a manutenção de máquinas pesadas.

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ao trabalhar na área do Limoeiro, o caminhão estava transportando cascalho quando caiu em um buraco, quebrando a parte inferior do radiador. Isso resultou na troca de mangueiras e bucha de freio, entre outras peças. A SECRETARIA PRECISA DESSE CAMINHÃO PORQUE É UM CAMINHÃO TRUCK COM CAPACIDADE DE CARGA MAIOR QUE OS CAMINHÕES CAÇAMBAIS TRADICIONAIS, ONDE AGILIZA OS SERVIÇOS QUE A PASTA NECESSITA. Os serviços de transporte de carga de terra, galho, entulho e cascalho são executados com mais rapidez, o que economiza dinheiro para nosso município e diminui o tempo disponível.

A contratação desse conserto se baseia no Art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

§7º Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças".

É importante ressaltar que existe um processo administrativo em andamento (RSEMA Nº 145/2024) para a realização de registro de preços para a manutenção veicular.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais direta para o problema presente não contempla outra alternativa em escala senão a contratação de empresa especializada para conserto de veículos (peças e mão de obra).

A oficina que for contratada para realizar o serviço deverá oferecer a garantia para as peças adquiridas e os serviços realizados, de, no mínimo, de 90 dias (noventa) dias, ou seja, 3 (três) meses, conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e os serviços objetos deste termo de referência são considerados de natureza comum, conforme disposição do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O conserto do veículo será realizado por meio de dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Nº 14.133/2021.



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/09/2024

Hora: 10:03:58



CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

- 1- MÃO DE OBRA
- 2- MANGUEIRAS RADIADOR SUPERIOR
- 3- MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR
- 4- SPING BRAKE 30X30
- 5- CATRACA FREIO 28 ESTRIAS MANUAL
- 6- BRAÇADEIRAS

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica; Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga - RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São Obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social para aprendiz. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorporação resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- Dar causa à inexecução parcial do contrato; II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III- Dar causa à inexecução total do contrato; IV- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI- Não celebrar o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I- Advertência; II- Multa; III- Impedimento de licitar e



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/09/2024

Hora: 10:03:58



contratar; IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. Artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021). O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contrato que mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delas seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a conclusão do processo, um contrato será elaborado e assinado com a empresa contratada do processo. Com a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMOV enviará a Autorização de Fornecimento para a empresa, a qual deverá realizar o conserto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os serviços e a troca de peças devem ser realizados na oficina da empresa contratada. Como esse serviço requer ferramentas específicas que não podem ser transportadas, o transporte do veículo até a empresa fica sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, e a empresa contratada é localizada e próxima da Secretaria de Obras.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6.910 de 28 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos do Art. 92, Inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021". Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Gestor do contrato: Secretário de Obras e Viação, Sr. Marcus Vinicius do Prado matrícula nº 5791.

Os fiscais do contrato: Titular: Giovana Paz Ribeiro matrícula nº 5361, suplente; Charles Sanabria Vaz matrícula nº 4338.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou da nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os serviços e peças serão adquiridos através de Dispensa de Licitação, com critério de menor preço, conforme Art. 75, Parágrafo 7º, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

"§7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças".

A empresa TIAGO ILHA E CIALTDA apresentou orçamento para a realização da troca de peças e dos serviços solicitados. Este orçamento foi aceito pelo Setor Administrativo da SEMOV após a contratação de que o mesmo estava de acordo com os valores de mercado, conforme levantamento de preços presente neste processo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor orçado para o conserto do caminhão Ford Cargo foi de R\$1.788,00 (mil setessentos e oitenta e oito reais).

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	ABRAÇADEIRA	12,00	120,00
02	01	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	195,00	195,00
03	01	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	384,00	384,00
04	01	SPING BRAKE 30X30	293,00	293,00
05	04	CATRACA FREIO 28 ESTRIAS MANUAL	99,00	396,00
06	01	MÃO DE OBRA	400,00	400,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				1.788,00

A EMPRESA TIAGO ILHA E CIALTDA apresentou orçamento para a realização da troca de peças e dos serviços solicitados. Através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal 6.871/2022. "Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preço para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor orçado encontra-se dentro do praticado no mercado, conforme Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021:



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/09/2024

Hora: 10:03:58



"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI- justificativa de preços,"

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2079 (Acesso 153)

2- PEÇAS - MATERIAL DE CONSUMO

3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO - 2079 (Acesso 151)

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
153	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2079 Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	3390 39 00 00 000	60.035,40	25.203,03
151	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2079 Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	3390 30 00 00 000	49.459,95	170.225,05

Total geral disponível R\$ 195.428,08

SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() LICITADO () DISPENSADO |
BASE LEGAL: _____
ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NA(S)
DOTAÇÃO(ÕES) INFORMADA(S)
ASSINATURA

30/08/2024 ÀS 15:35:01 PEDIDO AUTORIZADO POR MARCUS VIN

Dados do veículo

Placa: ISD7567
Modelo: CAMINHÃO CAÇAMBA FOR
Marca: FORD
Ano: 2011
Combustível: Oleo Diesel
Chassi: 9BFYCEJX1BBB82603